



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Morada Nova
Morada Nova - Ceará

LEI Nº 837 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçmaneto da Prefeitura Municipal de Morada Nova, no valor de Cz\$ 48.000.000,00, para os fins que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, o Crédito Especial no valor de Cz\$ 48.000.000,00 (QUARENTA E OITO MILHÕES DE CRUZADOS), para fazer face as despesas com a implantação da Secretaria de Educação e Cultura, como a seguir discrimina:

08- DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

08.08000000.000- EDUCAÇÃO E CULTURA

08.08070000.000- ADMINISTRAÇÃO

08.08070250.000- Edificações Públicas

08.08070251.017- Implantação da Secretaria de Educação e Cultura

4 0 0 0- DESPESA DE CAPITAL

4 1 0 0- INVESTIMENTOS

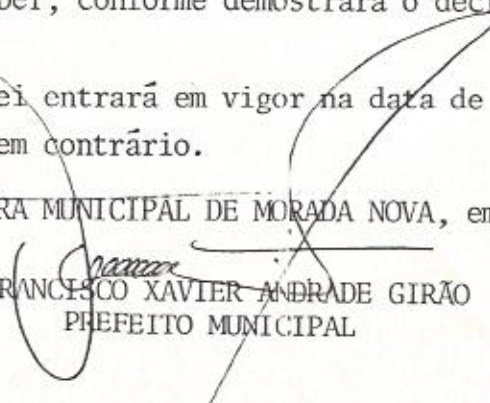
4 1 1 0- Obras e instalações.....Cz\$ 43.000.000,00

4 1 2 0- Equipamentos e Material Permanente 5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, no que couber, conforme demonstrará o decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de Dezembro de 1.988.


FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL